

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

À

GetNinjas S.A.

Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar

São Paulo – SP

CEP: 05423-040

A/C: **Thiago Souza Gramari**

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Primeiro Aditamento ao Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações

Prezados Senhores,

Na qualidade de Ofertante da oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da GetNinjas S.A. (“Oferta” e “Companhia”, respectivamente), nos termos do Edital de Oferta divulgado em 12 de dezembro de 2023 (“Edital”), vimos pela presente comunicar o primeiro aditamento ao referido Edital (“Primeiro Aditamento”).

Conforme instrumento anexo, (i) atendendo a exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Ofício nº 346/2023/CVM/SRE/GER-1, no âmbito do Processo CVM nº 19957.014542/2023-93, (i.1) o Primeiro Aditamento altera o disposto nos itens 3.4 (antigo 3.2.1(b)), 3.8 (antigo 3.2.2), 3.9 (antigo 3.3), 5.4, 6.1, 6.2 (antigo 6.3), 8.3, 10.8, 12.1 e 12.9, exclui o antigo item 6.2 e inclui os novos itens 2.6, 3.2.1, 3.5, 3.6, 3.7, 5.5, 12.4(x), com a consequente remuneração dos itens seguintes; e (i.2) a Ofertante apresenta nova versão do Laudo de Avaliação, bem como (ii) o Primeiro Aditamento contempla ajustes e correções adicionais pontuais no preâmbulo e nos itens 1.1, 1.6, 2.1, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.2.2 (antigo 3.2.1) e 10.5.

Para os fins da legislação e da regulamentação aplicáveis, conforme o disposto na Resolução CVM nº 85/22, solicitamos a V.Sas. que providenciem a divulgação integral da presente carta, do Primeiro Aditamento e do Edital consolidado aos acionistas da Companhia.

Atenciosamente,

REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Ofertante

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**

GETNINJAS S.A.

Companhia de Capital Aberto – Código CVM 02588-7

CNPJ/MF: 14.127.813/0001-51

NIRE: 35.300.518.586

Código de Negociação: NINJ3

Código ISIN: BRNINJACNOR5

**POR CONTA E EM NOME DE
REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**

CNPJ/MF: 33.736.993/0001-13

INTERMEDIADA POR

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar - parte, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição intermediária ("Instituição Intermediária"), por conta e ordem de **REAG Alpha Fundo de Investimento Multimercado**, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.736.993/0001-13, neste ato representado por sua administradora **REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 17º andar, conj. 1702, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Ofertante"), vem comunicar o primeiro aditamento ao Edital de Oferta Pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias emitidas e em circulação da **GetNinjas S.A.**, companhia de capital aberto com sede na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.813/0001-51 ("GetNinjas" ou "Companhia"), divulgado em 12 de dezembro de 2023 ("Edital"), para cumprir com as exigências apresentadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ofício nº 346/2023/CVM/SRE/GER-1, datado de 21 de dezembro de 2023 ("Ofício"), conforme os seguintes termos e condições:

1. **Termos definidos.** Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste aditamento terão os significados a eles atribuídos no Edital.

2. **Alteração do Edital.** Por meio deste aditamento, a Instituição Intermediária e a Ofertante anunciam (i) a fim de atender a exigências formuladas pela CVM por meio do Ofício, (i.1) a alteração nos seguintes itens do Edital: itens 3.4 (antigo 3.2.1(b)), 3.8 (antigo 3.2.2), 3.9 (antigo 3.3), 5.4, 6.1, 6.2 (antigo 6.3), 8.3, 10.8, 12.1 e 12.9; (i.2) a exclusão do antigo item 6.2 e (i.3) a inclusão dos novos itens 2.6, 3.2.1, 3.5, 3.6, 3.7, 5.5, 12.4(x), com a consequente remuneração dos itens seguintes; e (ii) a implementação de ajustes e correções adicionais pontuais no preâmbulo e nos itens 1.1, 1.6, 2.1, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.2.2 (antigo 3.2.1) e 10.5 do Edital. Em decorrência das referidas alterações, o preâmbulo

e os itens mencionados acima passam a vigorar com as seguintes redações:

“BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar - parte, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição intermediária (“Instituição Intermediária”), vem, por meio deste, por conta e ordem de **REAG Alpha Fundo de Investimento Multimercado**, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.736.993/0001-13, neste ato representado por sua administradora **REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 17º andar, conj. 1702, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Ofertante”), apresentar a todos os demais titulares de ações ordinárias de emissão da **GetNinjas S.A.**, companhia de capital aberto com sede na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.813/0001-51 (“GetNinjas” ou “Companhia”), listada no segmento especial para negociação de ações denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), a presente oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias emitidas e em circulação da GetNinjas (exceto pelas ações ordinárias de titularidade da Ofertante), correspondentes a 33.953.917 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezessete) ações ordinárias, representativas de 66,84% do capital total da Companhia nesta data, em consonância com os termos e condições deste Edital, e nos termos (i) do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, (ii) da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Capitais”); (iii) da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), (iv) da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 85, de 31 de março de 2022, em vigor (“Resolução CVM 85”), e (v) do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente) (“Oferta”).

[...]

1.1. Informações do Edital. Este Edital foi elaborado com base e em conformidade com informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender ao disposto no artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 85 e para a realização da presente Oferta, disponibilizando aos acionistas da Companhia os elementos necessários e suficientes para a tomada de uma decisão refletida e independente com relação à aceitação da Oferta. O presente Edital foi aditado em 04 de janeiro de 2024.

[...]

1.6. ANBIMA. Nos termos do artigo 20 do Código ANBIMA para Ofertas Públicas, a presente Oferta será objeto de registro na ANBIMA em até 15 (quinze) dias da data de divulgação, respectivamente, deste Edital e de seu primeiro aditamento.

[...]

2.1. Ações Objeto da Oferta. Por meio da Oferta e de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital, a Instituição Intermediária dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das Ações objeto da Oferta (exceto pelas ações ordinárias de

titularidade da Ofertante), correspondentes a 33.953.917 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezessete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de 66,84% do capital total da Companhia nesta data da Companhia, observadas as condições deste Edital. A Oferta será efetivada com a aceitação incondicionada de Acionistas Habilitados (conforme definido no item 4.7 deste Edital) titulares de Ações ("Ações Objeto da Oferta").

[...]

2.3. Validade da Oferta. Esta Oferta é válida pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias corridos a partir de 12 de dezembro de 2023 (data da primeira publicação do Edital), e será concluída por meio de leilão no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 ("Leilão") a ser realizado em 24 de janeiro de 2024 ("Data do Leilão"), nos termos da Cláusula 4 deste Edital, sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1 abaixo. Em outras palavras, a Oferta se iniciou em 12 de dezembro de 2023 e se encerrará na Data do Leilão.

2.4. Ausência de Registro da Oferta. Nos termos do artigo 2º, §1º da Resolução CVM 85, esta Oferta está dispensada de registro na CVM. A Oferta seguirá, conforme aplicável, o procedimento geral previsto nos artigos 4º a 10, 13 a 21 da Resolução CVM 85, conforme determinado pelos artigos 2º, §2º e 35 da Resolução CVM 85.

[...]

2.6. Ausência de Condições. Observado o disposto na regulamentação aplicável e no Estatuto Social da Companhia, a presente Oferta não está sujeita a qualquer condição.

3.1. Preço da Oferta. A Ofertante realizará esta Oferta para aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da Oferta pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais) por ação ordinária de emissão da Companhia ("Preço por Ação"). Em razão disto, o valor total a ser pago pela Ofertante no âmbito da Oferta corresponde a até R\$169.769.585,00 (cento e sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) ("Valor Base").

3.2. Determinação do Preço por Ação. Nos termos do artigo 55, § 1º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 21 da Resolução CVM 85, o Preço por Ação é equivalente ao maior valor entre: (i) o maior preço por ação pago pelo Ofertante em negócios realizados após a divulgação do Fato Relevante, qual seja R\$5,00 (cinco reais), conforme descrito no item 3.2.1 abaixo; e (ii) a cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia na B3 nos 30 (trinta) pregões que antecederam a aquisição que resultou no atingimento de Participação Relevante (i.e., de 29 de agosto de 2023 (inclusive) a 10 de outubro de 2023 (inclusive)), correspondente a R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia, atualizada pela Taxa SELIC desde a data do atingimento da Participação Relevante até a data do efetivo lançamento da Oferta (i.e., de 11 de outubro de 2023 até a presente data – 12 de dezembro de 2023), que corresponde ao valor de R\$4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos). Assim, tendo em vista que o valor no "i" acima supera o valor do item "ii", o Preço por Ação foi determinado com base no maior preço por ação pago pelo Ofertante em negócios realizados após a divulgação do Fato Relevante.

3.2.1. Para fins de cálculo do valor constante do item 3.2.(i) acima, observado o disposto no artigo 21 da Resolução CVM 85, a Ofertante informa que, desde a divulgação do

Fato Relevante até a data de divulgação do primeiro aditamento deste Edital, a Ofertante realizou aquisições de ações de emissão da Companhia, sendo que o maior preço por ação pago pelo Ofertante em tais negócios foi de R\$5,00 (cinco reais).

3.2.2. Para fins de cálculo do valor constante do item 3.2.(ii) acima, na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

[...]

3.4. Ajustes Devidos a Alterações do Capital Social. Se o capital social ou o número de ações de emissão da Companhia for modificado entre esta data e a Data do Leilão, devido a aumento ou redução de capital, desdobramento ou grupamento de ações, bonificação, cancelamento, resgate ou recompra de ações (incluindo ações em tesouraria), as Ações Objeto da Oferta e o Preço por Ação serão ajustados de acordo com as regras descritas nos itens 3.5 a 3.7 abaixo.

3.5. Ajuste por grupamento, desdobramento ou bonificação de ações ou aumento de capital mediante a capitalização de reservas. Nas hipóteses de aprovação de uma operação de (i) grupamento de ações, (ii) desdobramento ou bonificação de ações ou (iii) aumento de capital mediante a capitalização de reservas e emissão de novas ações a serem entregues aos acionistas da Companhia, a quantidade total de Ações Objeto da Oferta e o Preço por Ação serão ajustados proporcionalmente para refletir o novo número total de ações de emissão da Companhia após o evento societário em questão, sem alteração do Valor Base.

3.6. Ajuste por aumento de capital com ingresso de recursos novos. Na hipótese de modificação do número total de ações de emissão da Companhia em virtude de aumentos de capital realizados com ingresso de recursos novos, mediante a subscrição e integralização de novas ações de emissão da Companhia, tais novas ações emitidas após a divulgação do presente Edital não serão objeto da Oferta e, conseqüentemente, permanecerão inalterados a quantidade de Ações Objeto da Oferta, o Preço por Ação e o Valor Base.

3.7. Ajuste por redução de capital ou resgate de ações. Na hipótese de aprovação de operação de redução de capital sem cancelamento de ações, o Preço por Ação (e, conseqüentemente, o Valor Base) será deduzido pelo valor por ação a ser restituído aos acionistas no âmbito de tal operação. Nas hipóteses de aprovação de operação de (i) redução de capital, com ou sem cancelamento de ações ou (ii) resgate ou recompra de ações, com ou sem redução de capital, (a) a quantidade total de Ações Objeto da Oferta será ajustada para refletir o novo número total de ações de emissão da Companhia após o evento societário em questão; e (b) o Preço por Ação será ajustado para que o montante total de recursos a serem restituídos aos acionistas em virtude da redução de capital ou do resgate de ações, conforme o caso ("Valor Restituído"), seja deduzido do Valor Base, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\begin{array}{r} \text{Preço por Ação ajustado} \\ \text{(nos termos do item 3.7)} \end{array} = \frac{\text{Valor Base} - \text{Valor Restituído}}{\text{Novo número total de ações de emissão da Companhia após a consumação do evento societário descrito no item 3.7}}$$

3.8. A Ofertante enviará uma carta ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, até as 12hs do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão, informando sobre eventuais ajustes na quantidade de Ações Objeto da Oferta ou no Preço por Ação, na hipótese de ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens “a” e “b” acima, bem como informando a nova quantidade de Ações objeto da Oferta. Caso o novo Preço por Ação resulte em valor com mais de duas casas decimais, o novo Preço por Ação deverá ser arredondado para cima na segunda casa decimal. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia deverá ser instado pela Ofertante a (i) divulgar um fato relevante ao mercado sobre os ajustes no número de Ações Objeto da Oferta e no Preço por Ação aplicáveis; e (ii) também, confirmar a inexistência de qualquer outro evento previsto nos itens 3.5 a 3.7 acima ainda não divulgado pela Companhia que possa resultar em ajustes na quantidade de Ações Objeto da Oferta ou no Preço por Ação.

3.9. Condições de Pagamento. Os Acionistas Habilitados (conforme definido na Cláusula 4.7 abaixo) que resolverem alienar suas ações ordinárias de emissão da GetNinjas no Leilão receberão, por cada Ação Objeto da Oferta efetivamente adquirida pela Ofertante, o Preço por Ação à vista, em moeda corrente nacional, no 3º (terceiro) Dia Útil após a Data da Liquidação do Leilão (conforme definida na Cláusula 6.1 abaixo), de acordo com os procedimentos da B3, observados os eventuais impostos aplicáveis.

[...]

5.4. Interferências Compradoras e Ofertas Concorrentes. Será permitida a interferência compradora pelo lote total de Ações Objeto da Oferta no Leilão, nos termos do artigo 15, § 2º, inciso II, e §§ 4º e 5º da Resolução CVM 85, ou a realização de oferta concorrente, nos termos dos artigos 16 e 17 da Resolução CVM 85 (“OPA Concorrente”), desde que (i) o valor da primeira interferência ou preço lançado na OPA Concorrente, conforme o caso, seja, pelo menos, 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada Ação Objeto da Oferta; (ii) o interessado em interferir divulgue sua intenção ou, no caso de uma OPA Concorrente, a ofertante concorrente divulgue o respectivo edital ao mercado ou tenha solicitado o respectivo registro com 10 (dez) dias de antecedência à Data do Leilão; e (iii) sejam observadas integralmente as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

5.5. Oferta Pública de Ações Concorrente. A parte interessada em concorrer mediante formulação de oferta pública de ações concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Resolução CVM 85. Uma vez que a oferta concorrente seja lançada, ou seja divulgada a intenção de interferência no Leilão, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, nos termos desta Cláusula 5.4, ou no próprio Leilão, conforme os artigos 15 e 16 da Resolução CVM 85.

[...]

6.1. Liquidação Financeira: A liquidação financeira da Oferta será realizada pela Ofertante no 3º (terceiro) Dia Útil após a Data do Leilão, ou seja, em 29 de janeiro de 2024 (“Data da Liquidação”), de acordo com as regras da Câmara de Compensação e Liquidação da B3 (“Câmara B3”), pelo modo de liquidação bruta, mediante o pagamento do Preço por Ação como contraprestação pela transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante. Em qualquer

hipótese, todas as Ações Objeto da Oferta alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária da B3 até a finalização da liquidação da Oferta. A Câmara B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação em consonância com a Oferta, incluindo o recebimento das Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas Habilitados.

[...]

6.2. Garantia de Liquidação. A liquidação financeira da Oferta será garantida pela Instituição Intermediária, por si ou por meio de qualquer de suas afiliadas, nos termos do do artigo 8º, § 4º, da Resolução CVM 85 e do contrato de intermediação celebrado entre a Ofertante e a Instituição Intermediária ("Contrato de Intermediação"), de forma irrevogável e irretratável, independentemente do adimplemento de qualquer obrigação assumida pela Ofertante.

[...]

8.3. Critério Utilizado pelo Avaliador. O Avaliador selecionou como mais adequada para a determinação do preço justo das ações ordinárias de emissão da Companhia o preço médio ponderado de tais ações entre a data de divulgação do Fato Relevante e o último dia útil antes da data de emissão do Laudo de Avaliação, pois, no conhecimento do Avaliador, esta metodologia considera negociações entre partes independentes, conhecedoras do negócio, livres de pressões ou outros interesses que não a essência da transação e, por essas características, são consideradas como "arm's length". O Avaliador esclareceu, ainda, que a metodologia escolhida acima "apresentou baixíssimas variações se comparada aos últimos pregões anteriores a divulgação do Fato Relevante. Dessa forma, não houve impacto relevante na precificação do ativo na bolsa de valores, permanecendo o referido período dentro do conceito "arm's length".

[...]

10.5. Acionistas Relevantes. Na data do presente Edital, conforme informações da Companhia públicas disponíveis, os principais acionistas da Companhia são os seguintes:

Acionistas	Quantidade de Ações	Participação (%)
Ofertante	16.843.100 ¹	33,16%
Eduardo Orlando L'Hotellier	12.490.912 ²	24,59%
Arc Capital Ltda.	11.894.715 ³	23,42%
Ações em tesouraria	0	0%
Outros	9.568.290	18,84%
TOTAL	50.797.017	100%

[...]

10.8. Indicadores Financeiros Selecionados da Companhia. A tabela abaixo contém

¹ Participação acionária detida pela Ofertante em 29/12/2023.

² Informação extraída da versão do Formulário de Referência da Companhia divulgada em 19/11/2023.

³ Informação extraída do comunicado ao mercado divulgado pela Companhia em 09/11/2023.

indicadores financeiros selecionados da Companhia, com base exclusivamente nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios sociais e períodos indicados abaixo, conforme divulgado pela Companhia:

[...]

Adicionalmente, a tabela abaixo demonstra os indicadores econômicos e financeiros da Companhia calculados pelo Ofertante, com base nas demonstrações contábeis consolidadas históricas nas datas e períodos indicados, conforme divulgado pela Companhia:

Índice	Indicador	2021	2022	1º tri 2023	2º tri 2023	3º tri 2023
Liquidez	Índice de Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)	15,14	15,50	14,74	15,60	16,07
Atividade	Giro do Ativo (Receita Líquida [últimos 12 meses] / Ativo Total)	0,20	0,19	0,19	0,20	0,20
Endividamento	Índice de Endividamento Geral (Passivo Total – Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido)	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
Lucratividade	Margem Líquida (Resultado Líquido do Exercício / Receita Líquida)	(65,7%)	(27,8%)	(13,2%)	9,5%	27,4%

[...]

12.1. Manifestação do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do artigo 21

do Regulamento do Novo Mercado e do Artigo 32, inciso “xxi” do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia elaborou e tornou público tempestivamente, no dia 22 de dezembro de 2023, seu parecer não vinculante a respeito dos termos e condições desta Oferta, o qual está disponível para exame por eventuais interessados nas respectivas sedes da Ofertante e da Instituição Intermediária e nas páginas eletrônicas da B3 e da CVM, nos endereços indicados no item 12.3 deste Edital.

[...]

12.4. Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que:

[...]

(x) a Ofertante e suas partes relacionadas não poderão, durante o período da Oferta (x.1) alienar, direta ou indiretamente, ações de emissão da Companhia; e (x.2) realizar operações com derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia.

[...]

12.9. Cronograma da Oferta.

<u>Datas</u>	<u>Evento</u>
12/12/2023	Divulgação do Edital de Oferta pela Companhia.
13/12/2023	Data de Habilitação Inicial.
22/12/2023	Divulgação da manifestação do Conselho de Administração da Companhia a respeito da Oferta.
04/01/2024	Divulgação do Primeiro Aditamento do Edital de Oferta pela Companhia.
23/01/2024 até as 18h00	Data Máxima Para Habilitação.
24/01/2024 até as 12h00	Limite para transferência de Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 aberta em nome dos acionistas e registrada na Central Depositária da B3 exclusivamente para esse fim.
24/01/2024 até as 12h00	Limite para registro das Ofertas de Venda, nos termos da Cláusula 5.6 deste Edital de Oferta.
24/01/2024 às 15h00	Realização do Leilão.

29/01/2024

Liquidação do Leilão.”

3. **Nova versão do laudo de avaliação.** A CVM solicitou, por meio do Ofício, exigências em relação ao Laudo de Avaliação. Em atenção às solicitações, o Avaliador disponibilizou nova versão do Laudo de Avaliação, no qual cumpriu com as exigências formuladas. A nova versão do Laudo de Avaliação encontra-se disponível nos endereços indicados no item 12.3 do Edital consolidado (inserido abaixo), nos termos do item 8.6 do referido Edital.

4. **Ratificação.** Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Edital, que permanecem inalterados. A versão consolidada do Edital (inserida abaixo), assim como este aditamento, encontram-se à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados no item 12.3 da versão consolidada do Edital.

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Ofertante

BTG PACTUAL CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Intermediária

LEIA ATENTAMENTE O EDITAL CUIDADOSAMENTE ANTES DE ACEITAR A OFERTA



A oferta objeto deste edital (“Edital”) não é endereçada, e não será endereçada, direta ou indiretamente, a qualquer país que não o Brasil e, em particular, aos Estados Unidos da América, nem usará meios de correspondência dos EUA ou qualquer meio ou instrumento de comércio interestadual ou internacional dos EUA ou qualquer mecanismo dos EUA para a negociação de valores mobiliários. Esta restrição inclui, mas não se limita a, correio eletrônico, telefone e internet. Conseqüentemente, cópias deste edital e quaisquer documentos relacionados a esta oferta não devem ser enviados ou distribuídos por correio ou outro meio de transmissão aos Estados Unidos ou a qualquer outro país que não o Brasil.

Este edital de oferta pública é dirigido exclusivamente aos acionistas da GETNINJAS S.A. aptos a participar do leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Acionistas que residam fora do Brasil poderão participar da oferta objeto deste edital desde que observem todas as leis e regulamentos a que possam estar sujeitos. A oferta não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da oferta seja proibido por lei. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

GETNINJAS S.A.

Companhia de Capital Aberto – Código CVM 02588-7

CNPJ/MF: 14.127.813/0001-51

NIRE: 35.300.518.586

Código de Negociação: NINJ3

Código ISIN: BRNINJACNOR5

POR CONTA E EM NOME DE

REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ/MF: 33.736.993/0001-13

INTERMEDIADA POR

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar - parte, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição intermediária (“Instituição Intermediária”), vem, por meio deste, por conta e ordem de **REAG Alpha Fundo de Investimento Multimercado**, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.736.993/0001-13, neste ato representado por sua administradora **REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 17º andar, conj. 1702, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Ofertante”), apresentar a todos os demais

titulares de ações ordinárias de emissão da **GetNinjas S.A.**, companhia de capital aberto com sede na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.813/0001-51 ("GetNinjas" ou "Companhia"), listada no segmento especial para negociação de ações denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), a presente oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias emitidas e em circulação da GetNinjas (exceto pelas ações ordinárias de titularidade da Ofertante), correspondentes a 33.953.917 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezessete) ações ordinárias, representativas de 66,84% do capital total da Companhia nesta data, em consonância com os termos e condições deste Edital, e nos termos (i) do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, (ii) da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"); (iii) da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), (iv) da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 85, de 31 de março de 2022, em vigor ("Resolução CVM 85"), e (v) do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente) ("Oferta").

ÍNDICE DO EDITAL

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	14
2.	CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	15
3.	PREÇO DA OFERTA E PAGAMENTO.....	16
4.	PROCEDIMENTO DA OFERTA.....	18
5.	PROCEDIMENTO DO LEILÃO	24
6.	LIQUIDAÇÃO.....	25
7.	OBRIGAÇÃO ADICIONAL.....	26
8.	LAUDO DE AVALIAÇÃO.....	26
9.	INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE.....	29
10.	INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA.....	29
11.	INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA	34
12.	OUTRAS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES.....	35

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações do Edital. Este Edital foi elaborado com base e em conformidade com informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender ao disposto no artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 85 e para a realização da presente Oferta, disponibilizando aos acionistas da Companhia os elementos necessários e suficientes para a tomada de uma decisão refletida e independente com relação à aceitação da Oferta. O presente Edital foi aditado em 04 de janeiro de 2024.

1.2. Histórico da Oferta. Em 11 de outubro de 2023 a Ofertante passou a deter 12.701.100 (doze milhões, setecentas e uma mil e cem) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 25,004% (vinte e cinco por cento e quatro milésimos) do capital social total da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia na mesma data ("Fato Relevante"). Nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, o atingimento de participação de ações de emissão da Companhia representativas de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia (excluídas ações mantidas pela Companhia em tesouraria) ("Participação Relevante") gera obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação e regulação aplicáveis, a ser realizada de acordo com as condições e prazos previstos no Estatuto Social da Companhia.

1.3. Registro de Companhia Aberta. O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários na categoria "A" foi concedido pela CVM em 13 de maio de 2021, sob o nº 02588-7. A Oferta não implicará no cancelamento do registro da Companhia como emissor da categoria "A", sua conversão para a categoria "B", tampouco o cancelamento da listagem no Novo Mercado junto à B3.

1.4. Razões para a Oferta, Base Legal e Regulatória. Conforme descrito na Cláusula 1.2 acima, em 11 de outubro de 2023 a Ofertante atingiu a Participação Relevante. Por esta razão, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, a Ofertante está obrigada a realizar a presente Oferta, a qual será lançada nos termos do artigo 2º, inciso IV e §2º e dos artigos 4º a 10, 13 a 15, 18 a 21 e 35 da Resolução CVM 85, bem como no referido artigo 55 do Estatuto Social da Companhia. Não obstante o acima exposto, exclusivamente para fins da Resolução CVM 85, esta Oferta se caracteriza como uma "OPA Voluntária".

1.5. Autorização pela B3. A B3 autorizou a realização do Leilão (conforme definido no item 2.3 deste Edital) em seu sistema de negociação em 12 de dezembro de 2023. A autorização do Leilão pela B3 não implica na garantia da veracidade das informações prestadas, julgamento sobre a qualidade da Companhia ou do Preço por Ação.

1.6. ANBIMA. Nos termos do artigo 20 do Código ANBIMA para Ofertas Públicas, a presente Oferta será objeto de registro na ANBIMA em até 15 (quinze) dias da data de divulgação, respectivamente, deste Edital e de seu primeiro aditamento.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. Ações Objeto da Oferta. Por meio da Oferta e de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital, a Instituição Intermediária dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das Ações objeto da Oferta (exceto pelas ações ordinárias de titularidade da Ofertante), correspondentes a 33.953.917 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezessete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de 66,84% do capital total da Companhia nesta data da Companhia, observadas as condições deste Edital. A Oferta será efetivada com a aceitação incondicionada de Acionistas Habilitados (conforme definido no item 4.7 deste Edital) titulares de Ações ("Ações Objeto da Oferta").

2.2. Consequência da Aceitação da Oferta. Ao aceitar esta Oferta, cada acionista titular de Ações Objeto da Oferta ("Acionista") concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações Objeto da Oferta, incluindo todos os direitos a elas inerentes, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

a) Ausência de Restrições às Ações. Ao aceitarem alienar as Ações Objeto da Oferta, os Acionistas declaram que tais ações estão livres e desembaraçadas de quaisquer direitos reais de garantia, bem como de quaisquer ônus, encargos, usufruto, gravame, direitos de preferência ou prioridade ou ainda de quaisquer outras forma de limitação que impeçam: (i) o exercício pleno e imediato pela Ofertante dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade dessas ações, nos termos da legislação aplicável; ou (ii) o pleno atendimento ao disposto na Resolução CVM n° 35, de 26 de maio de 2021, e às regras para negociação de ações constantes do regulamentos expedidos pela B3.

b) Proventos. Caso a Companhia venha a declarar proventos até a Data do Leilão (conforme definida na Cláusula 6.1 abaixo), os respectivos pagamentos serão efetuados na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações para o titular das ações ordinárias de emissão da Companhia na data informada no ato de declaração dos proventos, observado o mecanismo de ajuste do Preço por Ação previsto na Cláusula 3.1 abaixo, caso aplicável.

2.3. Validade da Oferta. Esta Oferta é válida pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias corridos a partir de 12 de dezembro de 2023 (data da primeira publicação do Edital), e será concluída por meio de leilão no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 ("Leilão") a ser realizado em 24 de janeiro de 2024 ("Data do Leilão"), nos termos da Cláusula 4 deste Edital, sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1 abaixo. Em outras palavras, a Oferta se iniciou em 12 de dezembro de 2023 e se encerrará na Data do Leilão.

2.4. Ausência de Registro da Oferta. Nos termos do artigo 2º, §1º da Resolução CVM 85, esta Oferta está dispensada de registro na CVM. A Oferta seguirá, conforme aplicável, o procedimento geral previsto nos artigos 4º a 10, 13 a 21 da Resolução CVM 85, conforme determinado pelos artigos 2º, §2º e 35 da Resolução CVM 85.

2.5. Aprovação Societária. Nenhuma aprovação societária da Ofertante é necessária para prosseguir com a Oferta.

2.6. Ausência de Condições. Observado o disposto na regulamentação aplicável e no Estatuto Social da Companhia, a presente Oferta não está sujeita a qualquer condição.

3. PREÇO DA OFERTA E PAGAMENTO

3.1. Preço da Oferta. A Ofertante realizará esta Oferta para aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da Oferta pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais) por ação ordinária de emissão da Companhia ("Preço por Ação"). Em razão disto, o valor total a ser pago pela Ofertante no âmbito da Oferta corresponde a até R\$169.769.585,00 (cento e sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) ("Valor Base").

3.2. Determinação do Preço por Ação. Nos termos do artigo 55, § 1º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 21 da Resolução CVM 85, o Preço por Ação é equivalente ao maior valor entre: (i) o maior preço por ação pago pelo Ofertante em negócios realizados após a divulgação do Fato Relevante, qual seja R\$5,00 (cinco reais), conforme descrito no item **Erro! Fonte de referência não encontrada**. abaixo; e (ii) a cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia na B3 nos 30 (trinta) pregões que antecederam a aquisição que resultou no atingimento de Participação Relevante (i.e., de 29 de agosto de 2023 (inclusive) a 10 de outubro de 2023 (inclusive)), correspondente a R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia, atualizada pela Taxa SELIC desde a data do atingimento da Participação Relevante até a data do efetivo lançamento da Oferta (i.e., de 11 de outubro de 2023 até a presente data – 12 de dezembro de 2023), que corresponde ao valor de R\$4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos). Assim, tendo em vista que o valor no "i" acima supera o valor do item "ii", o Preço por Ação foi determinado com base no maior preço por ação pago pelo Ofertante em negócios realizados após a divulgação do Fato Relevante.

3.2.1. Para fins de cálculo do valor constante do item 3.2.(i) acima, observado o disposto no artigo 21 da Resolução CVM 85, a Ofertante informa que, desde a divulgação do Fato Relevante até a data de divulgação do primeiro aditamento deste Edital, a Ofertante realizou aquisições de ações de emissão da Companhia, sendo que o maior preço por ação pago pelo Ofertante em tais negócios foi de R\$5,00 (cinco reais).

3.2.2. Para fins de cálculo do valor constante do item 3.2.(ii) acima, na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

3.3. Ajuste por Dividendos ou JCP. Quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos declarados pela Companhia entre a data de divulgação deste Edital e a Data do Leilão serão deduzidos do Preço por Ação, se as ações ordinárias de emissão da Companhia permanecerem "ex-dividendos" ou "ex-juros sobre o capital próprio" ou "ex-proventos" no referido período.

3.4. Ajustes Devidos a Alterações do Capital Social. Se o capital social ou o número de ações de emissão da Companhia for modificado entre esta data e a Data do Leilão, devido a aumento ou redução de capital, desdobramento ou grupamento de ações, bonificação, cancelamento, resgate ou recompra de ações (incluindo ações em tesouraria), as Ações Objeto da Oferta e o Preço por Ação serão ajustados de acordo com as regras descritas nos itens 3.5 a 3.7 abaixo.

3.5. Ajuste por grupamento, desdobramento ou bonificação de ações ou aumento de capital mediante a capitalização de reservas. Nas hipóteses de aprovação de uma operação de (i) grupamento de ações, (ii) desdobramento ou bonificação de ações ou (iii) aumento de capital mediante a capitalização de reservas e emissão de novas ações a serem entregues aos acionistas da Companhia, a quantidade total de Ações Objeto da Oferta e o Preço por Ação serão ajustados proporcionalmente para refletir o novo número total de ações de emissão da Companhia após o evento societário em questão, sem alteração do Valor Base.

3.6. Ajuste por aumento de capital com ingresso de recursos novos. Na hipótese de modificação do número total de ações de emissão da Companhia em virtude de aumentos de capital realizados com ingresso de recursos novos, mediante a subscrição e integralização de novas ações de emissão da Companhia, tais novas ações emitidas após a divulgação do presente Edital não serão objeto da Oferta e, conseqüentemente, permanecerão inalterados a quantidade de Ações Objeto da Oferta, o Preço por Ação e o Valor Base.

3.7. Ajuste por redução de capital ou resgate de ações. Na hipótese de aprovação de operação de redução de capital sem cancelamento de ações, o Preço por Ação (e, conseqüentemente, o Valor Base) será deduzido pelo valor por ação a ser restituído aos acionistas no âmbito de tal operação. Nas hipóteses de aprovação de operação de (i) redução de capital, com ou sem cancelamento de ações ou (ii) resgate ou recompra de ações, com ou sem redução de capital, (a) a quantidade total de Ações Objeto da Oferta será ajustada para refletir o novo número total de ações de emissão da Companhia após o evento societário em questão; e (b) o Preço por Ação será ajustado para que o montante total de recursos a serem restituídos aos acionistas em virtude da redução de capital ou do resgate de ações, conforme o caso ("Valor Restituído"), seja deduzido do Valor Base, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Preço por Ação ajustado (nos termos do item 3.7)} = \frac{\text{Valor Base} - \text{Valor Restituído}}{\text{Novo número total de ações de emissão da Companhia após a consumação do evento societário descrito no item 3.7}}$$

3.8. A Ofertante enviará uma carta ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, até as 12hs do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão, informando sobre eventuais ajustes na quantidade de Ações Objeto da Oferta ou no Preço por Ação, na hipótese de ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens "a" e "b" acima, bem como informando a nova quantidade de Ações objeto da Oferta. Caso o novo Preço por Ação resulte em valor com mais de duas casas decimais, o novo Preço por Ação deverá ser arredondado para cima na

segunda casa decimal. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia deverá ser instado pela Ofertante a (i) divulgar um fato relevante ao mercado sobre os ajustes no número de Ações Objeto da Oferta e no Preço por Ação aplicáveis; e (ii) também, confirmar a inexistência de qualquer outro evento previsto nos itens 3.5 a 3.7 acima ainda não divulgado pela Companhia que possa resultar em ajustes na quantidade de Ações Objeto da Oferta ou no Preço por Ação.

3.9. Condições de Pagamento. Os Acionistas Habilitados (conforme definido na Cláusula 4.7 abaixo) que resolverem alienar suas ações ordinárias de emissão da GetNinjas no Leilão receberão, por cada Ação Objeto da Oferta efetivamente adquirida pela Ofertante, o Preço por Ação à vista, em moeda corrente nacional, no 3º (terceiro) Dia Útil após a Data da Liquidação do Leilão (conforme definida na Cláusula 6.1 abaixo), de acordo com os procedimentos da B3, observados os eventuais impostos aplicáveis.

3.10. Modificação da Oferta. Caso a Ofertante opte por modificar quaisquer termos da Oferta nas hipóteses autorizadas pela regulamentação aplicável, a Ofertante (i) instará a GetNinjas a divulgar Fato Relevante, por meio do qual serão esclarecidas as modificações e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data de realização do Leilão, sendo que tal nova data deverá observar o disposto no artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 85; e (ii) divulgará o aditamento ao Edital ("Aditamento"), contendo destaque para as modificações efetuadas e indicação da nova data para realização do Leilão, caso aplicável, nos termos da Resolução CVM 85.

3.10.1 A nova data para a realização do Leilão observará os seguintes prazos:

(i) prazo mínimo de (a) 10 (dez) dias, contados da publicação do Aditamento, nos casos de aumento do Preço por Ação; ou (b) 20 (vinte) dias, contados da publicação do Aditamento, nos demais casos; e

(ii) prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Edital, o que for maior.

4. PROCEDIMENTO DA OFERTA

4.1. Leilão. A Oferta será realizada em Leilão, por meio do Sistema Eletrônico de Negociação da B3, na Data do Leilão, ou seja, 24 de janeiro de 2024, às 15h00. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a Oferta e vender suas Ações no Leilão atender às exigências aplicáveis para a negociação de ações na B3.

4.2. Habilitação para o Leilão. O acionista da Companhia que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se perante a corretora autorizada a operar no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 ("Corretora") a partir da data de divulgação deste Edital ("Data de Habilitação Inicial") até, no máximo, as 18h do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão (i.e., 23 de janeiro de 2024) ("Data Máxima para

Habilitação). A participação no Leilão deve cumprir as exigências estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3 (“Central Depositária da B3”) e na Câmara de Liquidação da B3, além das exigências previstas neste Edital.

a) Empréstimo/aluguel das Ações Objeto da Oferta. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia com posições doadoras (mutuantes) em contratos de empréstimo/aluguel de ativos que desejarem se habilitar para participar do Leilão deverão observar os seguintes procedimentos:

(i) Contratos com cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, observado o prazo estabelecido para devolução das Ações Objeto da Oferta pelo tomador, qual seja: até as 17:00 horas do segundo Dia Útil (D+2) da data da solicitação, para solicitações feitas até às 09:30 horas ou até as 17:00 horas do terceiro Dia Útil (D+3) da data de solicitação, para solicitações feitas após às 09:30; ou

(ii) Contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador (mutuário). Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item (i) acima).

(a.1) Nestes casos, o acionista deverá receber as Ações Objeto da Oferta em sua conta de custódia em tempo hábil para transferi-las para a carteira indicada na Cláusula 4.9 abaixo, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital de forma a concluir o registro como Acionista Habilitado (conforme definido na Cláusula 4.7 abaixo). Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento das falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

b) Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta. Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na Oferta deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

(i) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos em até 3 (três) Dias Úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; ou

(ii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos em até 2 (dois) Dias Úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6.

(b.1) Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto poderão solicitar as liquidações.

4.3. Procedimentos e Documentos Necessários à Habilitação. Os acionistas que desejarem participar do Leilão deverão (i) possuir conta previamente aberta na Corretora ou providenciar sua abertura tempestiva, obedecendo aos procedimentos exigidos pela Corretora de sua escolha e de acordo com a Cláusula 4.2 acima; e (ii) consultar com a respectiva Corretora os documentos necessários para a habilitação à participação no Leilão. Não obstante, recomenda-se que os acionistas apresentem-se, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, perante a Corretora de sua escolha, com o respectivo cadastro atualizado ou com cópia autenticada dos documentos a seguir indicados, ficando ressalvado que, para efeito de cadastramento, informações e/ou documentos adicionais possam ser solicitados a critério da respectiva Corretora:

(i) Pessoa Física. cópia autenticada do CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos ou de demais acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

(ii) Pessoa Jurídica, Fundos de Investimento e demais entes sem personalidade jurídica. cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, conforme o caso, regulamento do fundo de investimento ou documento equivalente, cópia simples do cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes; investidores residentes no exterior podem ser demandados a apresentar outros documentos de representação;

(iii) Universalidade de Ativos (tais como espólios). Endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da Oferta; e

(iv) Investidor Estrangeiro. Os investidores que residem fora do Brasil podem ser solicitados a fornecer outros documentos de representação, conforme detalhado abaixo ("Investidor").

a) Investidor por meio da Resolução CMN 4.373. Os acionistas que investiram nas Ações Objeto da Oferta nos termos dos mecanismos previstos na Resolução nº 4.373 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 29 de setembro de 2014 ("Resolução 4.373" e "Investidor 4.373", respectivamente) devem enviar às respectivas Corretoras, antes da Data do Leilão, além dos documentos e informações descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, documento que comprove seu número de registro na CVM e no Banco Central do Brasil ("BACEN") (neste último caso, o chamado número RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia legal atestando a quantidade de Ações Objeto da Oferta de que são titulares e que irão oferecer no Leilão. Em caso de investidor que seja uma pessoa física estrangeira, este deverá

apresentar, além dos documentos aqui indicados, cópia de seu CPF. Recomenda-se que Investidores 4.373 entrem em contato com a Corretora escolhida com antecedência e, no mais tardar, 5 (cinco) Dias Úteis antes do encerramento da Data Máxima para Habilitação. Previamente à sua qualificação ou à aceitação da Oferta, cabe aos Investidores 4.373 consultar seus respectivos assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão.

b) Investidor por meio da Lei nº 4.131. Os acionistas que investirem nas Ações Objeto da Oferta nos termos dos mecanismos previstos na Lei 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“Lei 4.131” e “Investidor 4.131”) deverão enviar à Corretora, antes da Data do Leilão, adicionalmente aos documentos e informações descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, (b.1) declaração contendo a quantidade de Ações Objeto da Oferta de que são titulares e que irão oferecer no Leilão; (b.2) autorização para a Companhia registrar a transferência das Ações Objeto da Oferta de sua titularidade alienadas à Ofertante no sistema SCE-IED (Prestação de Informações de Capital Estrangeiro – Investimento Estrangeiro Direto) do BACEN, após a Data de Liquidação, incluindo-se, em tal autorização, as informações necessárias para realizar tal cadastro; (b.3) procuração outorgando poderes à Companhia para assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer transações de câmbio exigidas; e (b.4) o número de Investimento Estrangeiro Direto (“IED”) do BACEN e comprovante de investimento na Companhia por meio da tela de IED do BACEN. Os acionistas residentes no exterior poderão ser obrigados a apresentar outros documentos solicitados pela Corretora. Recomenda-se que Investidores 4.131 entrem em contato com a Corretora escolhida com antecedência suficiente e, no máximo, 5 (cinco) Dias Úteis antes do término da Data Máxima para Habilitação. A título de esclarecimento, para participação no Leilão, o Investidor 4.131 poderá precisar realizar a conversão do seu regime de investimento e se tornar um Investidor 4.373. Previamente à sua qualificação ou à aceitação da Oferta, cabe ao Investidor 4.131 consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão, inclusive em eventuais impactos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão, inclusive em razão da eventual conversão do regime de investimento para Investidor 4.373.

(v) As Corretoras são instruídas a não transmitirem os documentos da Oferta ou solicitar a participação na Oferta de quaisquer Acionistas localizados nos Estados Unidos da América ou em quaisquer de seus territórios.

4.4. Ações Objeto da Oferta Mantidas em Custódia no Escriturador. Os Acionistas titulares de Ações Objeto da Oferta que estiverem depositadas junto ao BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“Escriturador”), instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia (ou seja, depositadas em ambiente escritural) e que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão, credenciando-se perante qualquer Corretora, nos termos das Cláusulas 4.2 e 4.3 acima, a fim de viabilizar a transferência

de suas ações à Central Depositária da B3.

4.5. Instrução para transferência da propriedade das Ações. Nos termos deste Edital de Oferta, o depósito das ações de emissão da Companhia perante a Central Depositária da B3, juntamente com o registro de Oferta de Venda pela Corretora no Leilão, implicam a instrução à Central Depositária da B3 para que, na Data de Liquidação, transfira a propriedade das Ações Objeto da Oferta para a Ofertante, na data de recebimento do Preço por Ação, de acordo com os procedimentos da B3.

4.6. Observância dos Prazos. Ficará a cargo de cada Acionista tomar as medidas cabíveis para que (i) o depósito das Ações Objeto da Oferta na Central Depositária da B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos da respectiva Corretora, e (ii) a transferência de suas Ações para a custódia da Central Depositária da B3 ocorra e seja finalizada até as 18h00 do Dia Útil imediatamente anterior ao Leilão. Os Acionistas deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Negociação da B3.

4.7. Acionista Habilitado. Os Acionistas que cumprirem os procedimentos de habilitação previstos nas Cláusulas 4.2 a 4.6 acima serão considerados, para fins da Oferta, como “Acionistas Habilitados”.

4.8. Não Conformidade com os Requisitos de Habilitação. O Acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas Corretoras para habilitação no Leilão, ou que não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações Objeto da Oferta na Central Depositária da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão (“Acionista Não-Habilitado”) e, portanto, não poderá alienar suas Ações Objeto da Oferta no Leilão. A Ofertante, a Instituição Intermediária e a B3 não serão responsáveis por quaisquer perdas, demandas, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento, pelo Acionista, dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e, conseqüentemente, da sua exclusão da Oferta. Em nenhuma hipótese caberá à B3 a responsabilidade de verificar a documentação a ser fornecida pelo Acionista para habilitação no Leilão.

4.9. Procedimentos das Corretoras. Até as 12h00 da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão registrar as ofertas de venda no sistema eletrônico de negociação da B3 e transferir as Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária da B3 exclusivamente para esse fim (“Ofertas de Venda”). Nas Ofertas de Venda também deverá ser informado o preço, o código da carteira, o agente de custódia, a conta de custódia das ações do acionista habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas de comitentes finais e ativas. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a Oferta de Venda será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.9.1. É de responsabilidade das Corretoras registrar as Ofertas de Venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada na Cláusula 4.9. Caso as Ações Objeto da Oferta não estejam depositadas na referida carteira até as 12h00 da Data do Leilão, as respectivas Ofertas de Venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.9.2. Ficará a cargo exclusivo do Acionista Habilitado tomar as medidas cabíveis para garantir que sua Corretora autorize a transferência das Ações Objeto da Oferta para fins da liquidação da Oferta. A não autorização pela Corretora da transferência das Ações Objeto da Oferta durante o processo de liquidação implicará sua não liquidação. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização à Corretora para a transferência das Ações Objeto da Oferta para a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade do respectivo Acionista Habilitado.

4.9.3. O horário das 12h00hs referente ao prazo para registro, alteração, cancelamento e confirmação das ofertas de venda referidos nas Cláusulas 4.9 e 4.9.1 acima poderá ser estendido caso seja necessário, em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

4.10. Aceitação da Oferta. A aceitação da Oferta deverá ser realizada pelas respectivas Corretoras, conforme solicitado pelos Acionistas Habilitados. Ao aceitar a Oferta, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações Objeto da Oferta habilitadas ao Leilão, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da Oferta por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço por Ação, de acordo com os procedimentos da B3.

4.10.1. Os Acionistas Habilitados poderão enviar Ofertas de Venda por meio de mais de uma Corretora, observando os respectivos procedimentos de habilitação.

4.10.2. O Acionista Habilitado que desejar desistir da Oferta deverá entrar em contato com sua Corretora, antes do horário de início do Leilão, para que esta tenha tempo hábil para cancelar ou reduzir uma ou todas as ofertas registradas para o Leilão em seu nome, de acordo com o previsto nas Cláusulas 5.6 a 5.7.

4.11. Declarações dos Acionistas Habilitados. Os Acionistas Habilitados, segundo os termos e condições descritas neste Edital, declaram e garantem à Ofertante que:

- (a) são proprietários das Ações Objeto da Oferta;
- (b) obtiveram todas as autorizações necessárias (conforme aplicável);
- (c) são capazes, solventes e estão aptos, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, a participar desta Oferta e transferir as Ações Objeto da Oferta de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos; e
- (d) as Ações Objeto da Oferta que serão vendidas na Oferta, incluindo todos os direitos a elas vinculados, estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames garantias, usufruto, preferências, prioridades, gravames de qualquer natureza ou restrições que impeçam ou interfiram

no exercício, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações Objeto da Oferta ou, ainda, no pleno atendimento às regras para a negociação de ações constantes da regulamentação da CVM e da B3.

5. PROCEDIMENTO DO LEILÃO

5.1. Data e Local do Leilão. O Leilão será realizado na B3 na Data do Leilão (i.e., 24 de janeiro de 2024), às 15h00, por meio do Sistema Eletrônico de Negociação da B3. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a Oferta e vender suas Ações Objeto da Oferta no Leilão atender às exigências para a negociação de ações na B3. O Leilão poderá ser acompanhado por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob o código NINJ3L.

5.2. Representação no Leilão. A Ofertante será representada no Leilão pelo Intermediário Financeiro.

5.3. Alteração do Preço por Ação. Serão adotados no Leilão procedimentos que assegurem o direito de a Ofertante aumentar o Preço por Ação, estendendo-se o novo preço a todos os Acionistas Habilitados aceitantes dos lances anteriores, conforme artigo 15, § 2º, inciso I, da Resolução CVM 85. Observado o disposto no item 6.2 abaixo, a Instituição Intermediária compromete-se a garantir a liquidação financeira da Oferta, incluindo eventuais alterações do Preço por Ação.

5.4. Interferências Compradoras e Ofertas Concorrentes. Será permitida a interferência compradora pelo lote total de Ações Objeto da Oferta no Leilão, nos termos do artigo 15, § 2º, inciso II, e §§ 4º e 5º da Resolução CVM 85, ou a realização de oferta concorrente, nos termos dos artigos 16 e 17 da Resolução CVM 85 (“OPA Concorrente”), desde que (i) o valor da primeira interferência ou preço lançado na OPA Concorrente, conforme o caso, seja, pelo menos, 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada Ação Objeto da Oferta; (ii) o interessado em interferir divulgue sua intenção ou, no caso de uma OPA Concorrente, a ofertante concorrente divulgue o respectivo edital ao mercado ou tenha solicitado o respectivo registro com 10 (dez) dias de antecedência à Data do Leilão; e (iii) sejam observadas integralmente as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

5.5. Oferta Pública de Ações Concorrente. A parte interessada em concorrer mediante formulação de oferta pública de ações concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Resolução CVM 85. Uma vez que a oferta concorrente seja lançada, ou seja divulgada a intenção de interferência no Leilão, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, nos termos desta Cláusula 5.4, ou no próprio Leilão, conforme os artigos 15 e 16 da Resolução CVM 85.

5.6. Procedimentos das Corretoras. As Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão enviar as respectivas Ofertas de Venda para o Sistema Eletrônico de Negociação da B3 por meio do código NINJ3L, no máximo até as 12h da Data do Leilão, informando a quantidade de ações a

serem vendidas pelos Acionistas Habilitados no Leilão, conforme a elas instruído pelos Acionistas Habilitados, observado o disposto na Cláusula 4.9 acima.

5.7. Período para Modificar ou Cancelar a Oferta. Até as 15h da Data do Leilão, as Corretoras que representam Acionistas Habilitados poderão cancelar, reduzir a quantidade de ações ou alterar o preço das respectivas Ofertas de Venda registradas no Sistema Eletrônico de Negociação da B3. A partir do início do Leilão, às 15h, as Ofertas de Venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas a redução do preço das Ofertas de Venda.

5.8. Verificação de Documentos e Transferência de Ações. O processo de verificação documental e transferência de ações, previsto nas Cláusulas 4 e 5, estará sujeito às normas e procedimentos internos das Corretoras, depositárias e da Central Depositária da B3; portanto, é aconselhável que os acionistas tomem todas as medidas necessárias com razoável antecedência para se habilitarem a participar do Leilão. A Ofertante não será responsável por qualquer problema ou questão decorrente da verificação desses documentos e da transferência das ações que prejudique ou impeça a habilitação do acionista para a participação no Leilão.

5.9. Custos e Comissões de Corretagem. Todos os custos, comissões de corretagem e encargos relacionados com a venda de Ações Objeto da Oferta serão assumidos pelos respectivos Acionistas Habilitados, e os custos, comissões de corretagem e encargos relacionados com a compra de Ações Objeto da Oferta serão assumidas pela Ofertante. As despesas com o Leilão, tais como encargos e taxas estabelecidas pela B3, pela Câmara B3 ou pela Central Depositária da B3, deverão obedecer às tabelas vigentes na Data do Leilão e às disposições legais em vigor.

6. LIQUIDAÇÃO

6.1. Liquidação Financeira: A liquidação financeira da Oferta será realizada pela Ofertante no 3º (terceiro) Dia Útil após a Data do Leilão, ou seja, em 29 de janeiro de 2024 ("Data da Liquidação"), de acordo com as regras da Câmara de Compensação e Liquidação da B3 ("Câmara B3"), pelo modo de liquidação bruta, mediante o pagamento do Preço por Ação como contraprestação pela transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante. Em qualquer hipótese, todas as Ações Objeto da Oferta alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária da B3 até a finalização da liquidação da Oferta. A Câmara B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação em consonância com a Oferta, incluindo o recebimento das Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas Habilitados.

6.1.1. Autorização de direcionamento. Conforme o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, em situações nas quais o agente de custódia indicado em uma oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no Leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

6.2. Garantia de Liquidação. A liquidação financeira da Oferta será garantida pela Instituição Intermediária, por si ou por meio de qualquer de suas afiliadas, nos termos do artigo 8º, § 4º, da Resolução CVM 85 e do contrato de intermediação celebrado entre a Ofertante e a Instituição Intermediária ("Contrato de Intermediação"), de forma irrevogável e irretroatável, independentemente do adimplemento de qualquer obrigação assumida pela Ofertante.

6.3. Representante da Ofertante. A Instituição Intermediária será a representante da Ofertante no Leilão.

6.4. Tributação. Qualquer oferta pública lançada no Brasil pode ter impactos tributários. Consequentemente, é aconselhável que qualquer acionista que pretenda participar do Leilão consulte um assessor tributário sobre as possíveis consequências fiscais para si decorrentes de referida participação.

6.5.1. Todos e quaisquer impostos incidentes sobre a alienação das Ações Objeto da Oferta, inclusive, mas sem limitação, o Imposto sobre a Renda, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, serão arcados exclusivamente pelos acionistas que venderem ações na Oferta, sejam eles residentes no Brasil ou no exterior. A Ofertante e a Instituição Intermediária não são responsáveis por quaisquer impostos incidentes sobre a alienação de Ações Objeto da Oferta e não prestarão qualquer serviço ou consultoria aos acionistas nesse sentido.

7. OBRIGAÇÃO ADICIONAL

7.1. Obrigação Adicional. De acordo com o artigo 55, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, caso, com a liquidação da Oferta, a Ofertante atinja participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, qualquer acionista remanescente que não tiver vendido suas ações de emissão da Companhia na Oferta e que desejar vendê-las à Ofertante poderá apresentar uma solicitação nesse sentido à Ofertante ("Solicitação de Compra") durante os 90 (noventa) dias seguintes à Data do Leilão, ou seja, de 26 de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024 (inclusive). A Ofertante ficará, então, obrigada a adquirir as Ações Objeto da Oferta remanescentes detidas por tais acionistas, durante o referido período de 90 (noventa) dias, pelo Preço da Oferta ajustado pela Taxa SELIC *pro rata temporis* desde a Data de Liquidação até a data de efetivo pagamento, conforme última Taxa SELIC disponibilizada até tal data, aplicadas *mutatis mutandis* as disposições dos itens 3.3 (Ajuste de Dividendos) e 3.4 a 3.7 (Ajustes Devidos a Alterações do Capital Social) acima. O valor devido pela Ofertante em razão do exercício de tal faculdade pelo Acionista em questão será pago em no máximo 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Solicitação de Compra pela Ofertante.

8. LAUDO DE AVALIAÇÃO

8.1. Avaliação Independente. Nos termos dos artigos 4º, inciso VI, e 9º da Resolução CVM 85, a Ofertante contratou a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., na qualidade de empresa avaliadora (“Avaliador”), para elaborar o laudo de avaliação da Companhia para os fins meramente de referência, o qual é datado de 08 de dezembro de 2023 (“Laudo de Avaliação”). O Laudo de Avaliação contém todas as informações, critérios e declarações exigidos pela Resolução CVM 85.

8.1.1. Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada Acionista deverá fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, a seu critério e por seu próprio julgamento, conta e risco, sobre a conveniência e interesse em alienar suas respectivas Ações Objeto da Oferta nos termos desta Oferta, não tendo a Ofertante, o Avaliador, a Instituição Intermediária ou a Companhia, qualquer responsabilidade pela decisão tomada. Nem o Ofertante, nem a Instituição Intermediária, o Avaliador ou a Companhia está orientando os titulares das Ações Objeto da Oferta a aderirem à Oferta. Cada titular das Ações Objeto da Oferta deverá orientar-se com seu advogado, ou consultor financeiro e tributário sobre as consequências de participar ou não da Oferta. Além disso, como a elaboração do Laudo de Avaliação é um processo complexo que envolve julgamentos subjetivos e que não é suscetível a uma análise parcial ou descrição resumida, o Laudo de Avaliação deve ser analisado como um todo, ou seja, em sua integralidade. A análise de partes selecionadas, sumários ou aspectos específicos, ou aquelas feitas sem o conhecimento necessário, podem resultar em um entendimento incompleto e incorreto da análise realizada pelo Avaliador e das conclusões do Laudo de Avaliação.

8.2. Crítérios Aplicados. O Avaliador preparou o Laudo de Avaliação da Companhia em observância ao disposto no Anexo C da Resolução CVM 85. A data base utilizada para a elaboração do Laudo de Avaliação é 30 de setembro de 2023. Abaixo, estão apresentados os critérios utilizados no Laudo de Avaliação e os respectivos valores por Ação Objeto da Oferta apurados pelo Avaliador:

Crítérios	Período / Data	Valor por Ação Objeto da Oferta (R\$)
Valor econômico do fluxo de caixa descontado por ação	30/09/2023	R\$5,47
Valor econômico pelo múltiplo de mercado (EV/ROL)	30/09/2023	R\$7,38
Valor econômico pelo múltiplo de mercado (EV/EBITDA) [valor negativo]	30/09/2023	- R\$1,30
Valor do patrimônio líquido contábil por ação	30/09/2023	R\$5,61
Preço médio ponderado por ação (VWAP) nos 30 pregões anteriores à data de divulgação do Fato Relevante	29/08/2023 a 10/10/2023	R\$4,52
Preço médio ponderado por ação (VWAP) nos 12 meses anteriores à data-base do Laudo	01/10/2022 a 30/09/2022	R\$3,66
Preço médio ponderado por ação (VWAP) nos 12	11/10/2022 a 10/10/2023	R\$3,88

meses anteriores à data de divulgação do Fato Relevante		
Preço médio ponderado por ação (VWAP) entre a data-base do Laudo e a data de divulgação do Fato Relevante	30/09/2022 a 10/10/2023	R\$4,70
Preço médio ponderado por ação (VWAP) entre a data de divulgação do Fato Relevante e o último dia útil antes da data de emissão do Laudo de Avaliação	10/10/2023 e 07/12/2023	R\$4,55

8.3. Critério Utilizado pelo Avaliador. O Avaliador selecionou como mais adequada para a determinação do preço justo das ações ordinárias de emissão da Companhia o preço médio ponderado de tais ações entre a data de divulgação do Fato Relevante e o último dia útil antes da data de emissão do Laudo de Avaliação, pois, no conhecimento do Avaliador, esta metodologia considera negociações entre partes independentes, conhecedoras do negócio, livres de pressões ou outros interesses que não a essência da transação e, por essas características, são consideradas como “*arm’s leght*”. O Avaliador esclareceu, ainda, que a metodologia escolhida acima “*apresentou baixíssimas variações se comparada aos últimos pregões anteriores a divulgação do Fato Relevante. Dessa forma, não houve impacto relevante na precificação do ativo na bolsa de valores, permanecendo o referido período dentro do conceito “arm’s leght”*”.

8.3.1. Tendo em vista o critério utilizado e o trabalho de análise desempenhado pelo Avaliador, concluiu o Avaliador que o preço justo por ação da Companhia seria de R\$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

8.4. Premissas e Informações Utilizadas para a Avaliação. Os trabalhos de avaliação econômico-financeira realizados para o Laudo de Avaliação consideraram, dentre outras informações: (i) demonstrações financeiras auditadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023; (ii) informações obtidas em entrevistas com a administração, e em informações gerenciais fornecidas de forma escrita ou verbal; e (iii) informações disponíveis ao público em geral.

8.5. Declarações do Avaliador. O Avaliador declarou no Laudo de Avaliação que: (i) juntamente com seu controlador, controladas e todos os profissionais que participaram da execução do Laudo de Avaliação e suas respectivas pessoas vinculadas, não possuem e não possuirão até a data da liquidação da Oferta, bem como não administram, valores mobiliários de emissão da Companhia ou derivativos neles referenciados, seja em nome próprio ou de seus sócios, diretores, administradores, conselheiros, controladores ou pessoas a estes vinculadas; (ii) não há informações e relações comerciais ou de crédito, de qualquer natureza, que possam impactar o Laudo de Avaliação; (iii) não há conflitos de interesse que possam prejudicar a independência necessária para executar as atividades relacionadas ao Laudo de Avaliação; (iv) o custo total de elaboração do Laudo de Avaliação foi equivalente a uma remuneração fixa líquida de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), sendo que estes custos foram inteiramente suportados pela Ofertante; (v) exceto pelo montante R\$ 146.500,00 (cento e quarenta

e seis mil e quinhentos reais) referente à elaboração do Laudo de Avaliação, o Avaliador não recebeu nenhuma outra remuneração da Companhia ou da Ofertante nos últimos 12 (doze) meses; (vi) possui experiência na avaliação de companhias abertas, sendo devidamente qualificado para a elaboração do Laudo de Avaliação e para o cumprimento dos demais requisitos relativos à qualificação e experiência, conforme determinado pela Resolução CVM 85 e outras regulamentações aplicáveis; (vii) possui as autorizações necessárias para a elaboração do Laudo de Avaliação; e (viii) a Ofertante não direcionou, interferiu, limitou, dificultou nem praticou quaisquer atos que tenham comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, nem tampouco determinou ou restringiu a capacidade do Avaliador de determinar as metodologias por ele utilizadas para alcançar as conclusões apresentadas no Laudo de Avaliação.

8.6. Disponibilidade do Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação, contendo todas as premissas e informações utilizadas na sua elaboração, está disponível para exame por eventuais interessados nas respectivas sedes da Ofertante e da Instituição Intermediária e nas páginas eletrônicas da B3 e da CVM, nos endereços indicados no item 12.3 deste Edital.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

9.1. Informações Cadastrais. A Ofertante é um fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.736.993/0001-13, neste ato representado por sua administradora REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Bairro Jardim Paulistano, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000.

9.2. Objetivo da Ofertante. A Ofertante se classifica como um fundo multimercado, estando sujeita a vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. A alocação da Ofertante deve obedecer as limitações previstas no seu regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que a Ofertante pertence.

9.3. Patrimônio Líquido da Ofertante. O patrimônio líquido da Ofertante em 29 de novembro de 2023 é de R\$ 85.876.823,54 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 67.079.982 (sessenta e sete milhões, setenta e nove mil, novecentas e oitenta e três) cotas, com valor unitário de emissão de R\$1,00 (um real) e valor unitário atualizado de R\$ 1,28021535 (um real e vinte e oito centavos).

10. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

As informações abaixo sobre a Companhia foram obtidas através de documentos constantes do site de relações com investidores da Companhia.

10.1. Sede. A Companhia está sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, CEP 05423-40.

10.2. Objeto Social. A Companhia possui em seu objeto social as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços de confecção, desenvolvimento e criação de páginas eletrônicas; (ii) a manutenção de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (iii) o anúncio de páginas e serviços na internet; (iv) a viabilização do retorno de resultados positivos de buscas por páginas na internet e (v) o desenvolvimento de algoritmos de seleção e filtragem de busca.

10.3. História da Companhia e Desenvolvimento de suas Atividades (conforme informações disponíveis na versão 11 do Formulário de Referência da Companhia de 2023, divulgado em 27 de outubro de 2023 (“Formulário de Referência”)).

A Companhia iniciou suas atividades em julho de 2011, como uma sociedade limitada atuando como uma plataforma online por meio da qual os seus clientes, livremente e sem direcionamento ou interferência, buscam orçamentos e contratam serviços disponibilizados pelos profissionais.

Entre 2011 e 2014 a Companhia se concentrou em desenvolver a sua base tecnológica, algoritmos de matching e a cadastrar os primeiros profissionais. Para formar a base inicial de profissionais, a Companhia ligava para os mesmos explicando as vantagens de se cadastrar na plataforma e os conectando de forma gratuita com os primeiros clientes que vinham através do boca-a-boca.

No final de 2014 foi lançada uma versão beta do sistema de monetização. Entre 2015 e 2017, ao perceber o crescimento da adoção de smartphones, a Companhia decidiu dirigir seus esforços para o desenvolvimento de suas soluções mobile. E em meados de 2017, fez a migração de 100% de uma base de profissionais que usavam o website desktop para seus aplicativos Android e iOS facilitando o acesso.

Adicionalmente, em junho de 2018, a Companhia deliberou, por meio de ata de reunião de sócios, transformar o tipo societário de sociedade limitada para sociedade por ações.

Em 25 de fevereiro de 2021, a Assembleia Geral da Companhia autorizou o pedido de registro junto à CVM da oferta pública inicial de ações da Companhia (“IPO”). O IPO contou tanto com uma parcela primária como secundária. O registro de emissora categoria “A” e o registro do IPO foram concedidos pela CVM em 13 e 14 de maio de 2021, respectivamente, a listagem das ações da Companhia na B3 foi deferido em 13 de maio de 2021.

Em 13 de maio de 2021 a Companhia aumentou o capital em R\$ 321.285.160, mediante a emissão de 16.064.258 novas ações no âmbito da IPO. Após estas movimentações, o capital passou a ser de R\$ 395.497.861,54 divididos em 50.224.613 ações ordinárias, das quais 42.897.889 encontram-se em circulação.

10.4. Capital Social. O capital social atual da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$

298.217.915,68 dividido em 50.797.017 ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal, mantidas em conta de depósito em nome de seus acionistas, sem a emissão de certificados.

10.5. Acionistas Relevantes. Na data do presente Edital, conforme informações da Companhia públicas disponíveis, os principais acionistas da Companhia são os seguintes:

Acionistas	Quantidade de Ações	Participação (%)
Ofertante	16.843.100 ⁴	33,16%
Eduardo Orlando L'Hotellier	12.490.912 ⁵	24,59%
Arc Capital Ltda.	11.894.715 ⁶	23,42%
Ações em tesouraria	0	0%
Outros	9.568.290	18,84%
TOTAL	50.797.017	100%

10.6. Composição acionária: Na data deste Edital, a composição acionária e distribuição do capital social da Companhia é a seguinte:

Acionistas	Quantidade de Ações	Participação (%)
Administradores	12.502.065	24,61%
Ações em tesouraria	0	0,00%
Ações em circulação	38.294.952	75,39%
TOTAL	50.797.017	100%

As informações desta tabela foram (i) extraídas do item 6.1 da versão mais atual do Formulário de Referência da Companhia; e (ii) ajustadas pelas participações detidas por administradores e pela Companhia informadas por meio do Formulário do art. 11 da Resolução CVM nº 44/21 divulgado pela Companhia em relação ao mês de novembro de 2023. Adicionalmente, ressaltamos que a tabela não inclui informações sobre acionistas controladores e pessoas vinculadas na medida em que, na presente data, a Companhia não possui acionista controlador.

10.7. Ações em Circulação. Na data do presente Edital, conforme informações indicadas na Cláusula 10.6 acima, a Companhia mantém 38.294.952 (trinta e oito milhões, duzentas e e noventa e quatro mil, novecentas e cinquenta e duas) ações em circulação, correspondentes a 75,388% do capital social da Companhia.

10.8. Indicadores Financeiros Selecionados da Companhia. A tabela abaixo contém indicadores financeiros selecionados da Companhia, com base exclusivamente nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios sociais e períodos indicados abaixo, conforme divulgado pela Companhia:

⁴ Participação acionária detida pela Ofertante em 29/12/2023.

⁵ Informação extraída da versão do Formulário de Referência da Companhia divulgada em 19/11/2023.

⁶ Informação extraída do comunicado ao mercado divulgado pela Companhia em 09/11/2023.

Indicador	3º Trimestre de 2023 (período de Nove Meses Findos em 30/09/2023)	Exercício Social encerrado em 31/12/2022	Exercício Social encerrado em 31/12/2021
Patrimônio Líquido (em Reais Mil)	285.195	278.757	286.746
Ativo Total (em Reais Mil)	304.222	298.030	306.630
Passivo Total (em Reais Mil)	19.027	19.273	19.884
Receita Líquida (em Reais Mil)	47.275	57.028	62.435
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos (em Reais Mil)	(3.656)	(5.546)	(6.129)
Despesas/Receitas Operacionais (em Reais Mil)	(61.337)	(100.153)	(108.394)
Resultado Operacional (em Reais Mil)	(17.718)	(48.671)	(52.088)
Lucro/Prejuízo Líquido (em Reais Mil)	3.658	(15.843)	(41.004)
Valor Patrimonial por Ação (R\$ por ação)	5,6344	5,5502	6,4883
Lucro (Prejuízo) do Exercício por Ação (R\$ por ação)	0,0723	(0,3154)	(0,9278)

Adicionalmente, a tabela abaixo demonstra os indicadores econômicos e financeiros da Companhia calculados pelo Ofertante, com base nas demonstrações contábeis consolidadas históricas nas datas e períodos indicados, conforme divulgado pela Companhia:

Índice	Indicador	2021	2022	1º tri 2023	2º tri 2023	3º tri 2023
Liquidez	Índice de Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo)	15,14	15,50	14,74	15,60	16,07

	Circulante)					
Atividade	Giro do Ativo (Receita Líquida [últimos 12 meses] / Ativo Total)	0,20	0,19	0,19	0,20	0,20
Endividamento	Índice de Endividamento Geral (Passivo Total – Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido)	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
Lucratividade	Margem Líquida (Resultado Líquido do Exercício / Receita Líquida)	(65,7%)	(27,8%)	(13,2%)	9,5%	27,4%

10.9. Demonstrações Financeiras. As demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia estão disponíveis nos seguintes sites: www.ri.getninja.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br. Essas informações não são incorporadas aqui por referência.

10.10. Informações Históricas sobre as Ações. A tabela abaixo indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na B3 com as ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 12 (doze) meses:

Período	Montante Negociado (número de ações)	Volume Médio Financeiro (R\$)	Preço Médio (R\$ por ação)	Preço Médio Ponderado (R\$ por ação)
Nov/23	5.070.800	23.239.073	4,56	4,58
Out/23	36.155.000	169.335.318	4,48	4,68
Set/23	32.879.100	145.210.054	4,40	4,42
Ago/23	6.453.900	25.422.972	3,81	3,94
Jul/23	2.152.000	7.962.530	3,70	3,70
Jun/23	6.658.900	21.176.174	3,38	3,18

Mai/23	5.224.500	15.920.124	3,01	3,04
Abr/23	6.523.300	15.759.191	2,44	2,41
Mar/23	2.445.500	6.077.230	2,51	2,49
Fev/23	1.647.900	4.625.306	2,79	2,80
Jan/23	2.098.300	6.128.848	2,91	2,92
Dez/22	3.129.600	8.909.196	2,85	2,85

(i) O preço médio ponderado de cotação das Ações Objeto da Oferta, o valor do patrimônio líquido e o valor econômico por Ação Objeto da Oferta, em conformidade com o Laudo de Avaliação, estão indicados na Cláusula 8.2 acima.

10.11. Informação Pública. A Ofertante declara que todas as informações fornecidas acima nos termos desta Cláusula 10 são públicas e foram divulgadas pela Companhia em seu site de relações com investidores, bem como no site da CVM conforme exigido pela legislação aplicável. Diante disso, a Ofertante não será responsabilizada por toda e qualquer falta de totalidade ou inexatidão das informações fornecidas neste instrumento.

11. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

11.1. Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante. Exceto no que se refere à Oferta, a Instituição Intermediária não possui atualmente qualquer relacionamento com a Ofertante. A Ofertante poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

11.2. Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Companhia. Além do relacionamento decorrente da Oferta, do Contrato de Intermediação e outros documentos relacionados à Oferta, a Instituição Intermediária e/ou sociedades do seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com a Companhia e sociedades de seu grupo econômico: (a) a Companhia contratou a Instituição Intermediária para prestação de serviços de formador de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, com início da prestação dos serviços em 10 de novembro de 2021; (b) a Companhia contratou sociedade integrante do grupo econômico da Instituição Intermediária para prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia, com início da prestação dos serviços em 05 de junho de 2023; (c) a Companhia realizou, em 08 de junho de 2021 e 03 de maio de 2023, aplicações financeiras em cotas de fundo administrado por sociedade integrante do conglomerado econômico da Instituição Intermediária

11.3. Propriedade das Ações pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária, seu controlador e pessoas a ele vinculadas, nos termos do parágrafo 5º do artigo 8º, da Resolução CVM 85,

declaram, na data deste Edital: (i) que uma instituição integrante do grupo econômico da Instituição Intermediária possui ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado – em todos os casos, participações minoritárias que não atingem 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia; (ii) não possuir em tesouraria quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (iii) não possuir quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo; (iv) não possuir exposição a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; e (v) não ser parte ou beneficiário de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES

12.1. Manifestação do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado e do Artigo 32, inciso “xxi” do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia elaborou e tornou público tempestivamente, no dia 22 de dezembro de 2023, seu parecer não vinculante a respeito dos termos e condições desta Oferta, o qual está disponível para exame por eventuais interessados nas respectivas sedes da Ofertante e da Instituição Intermediária e nas páginas eletrônicas da B3 e da CVM, nos endereços indicados no item 12.3 deste Edital.

12.2. Ausência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgadas. A Ofertante e a Instituição Intermediária declaram não ter conhecimento de nenhum fato ou circunstância, não divulgado ao público, que possa afetar de forma relevante os resultados da Companhia ou o preço das Ações Objeto da Oferta.

12.3. Acesso aos Documentos Relacionados à Oferta. Este Edital e os documentos relacionados à Oferta (sendo que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea “XV”, do Anexo B, da Resolução CVM 85, ressaltando que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no website da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM) estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados abaixo:

GetNinjas S.A.

Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CDP 05423-040, São Paulo, SP

www.ri.getninjas.com.br

BTG Pactual Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar - parte, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

<https://www.btgpactual.com/investment-bank>

CVM

Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
www.cvm.gov.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar, Centro, São Paulo, SP, Brasil <http://www.b3.com.br/>
www.b3.com.br

12.4. Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que:

(i) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas por ela à CVM, à Instituição Intermediária e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução CVM 85;

(ii) não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao mercado que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações ordinárias de sua emissão;

(iii) não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes com as ações, entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas, nos termos do artigo 13, inciso IV da Resolução CVM 85;

(iv) não celebrou, nem quaisquer de suas pessoas vinculadas celebraram, qualquer acordo, acordo preliminar, opção, carta de intenção ou qualquer outro negócio jurídico envolvendo a compra ou venda de quaisquer valores mobiliários emitidos pela Companhia, seja como parte ou como beneficiária;

(v) exceto pelo informado na Cláusula 10.5 deste Edital, a Ofertante e qualquer de suas partes relacionadas não detêm ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia na data de publicação deste Edital;

(vi) a Ofertante e suas partes relacionadas não são, na data deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, na qualidade de tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia;

(vii) a Ofertante e suas partes relacionadas não estão, na data deste Edital, sujeitas a exposição em relação a derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia;

(viii) a Ofertante e suas partes relacionadas não são partes ou beneficiárias de, na presente data, de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia;

(ix) a Ofertante e suas partes relacionadas não celebraram, nos 6 (seis) meses anteriores à data deste Edital, quaisquer acordos, pré-acordos, contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção, ou quaisquer outros atos jurídicos semelhantes com a Companhia, sua administração, acionistas detentores

de ações representativas de mais de 5% das Ações Objeto da Oferta ou qualquer pessoa vinculada a tais pessoas;

(x) a Ofertante e suas partes relacionadas não poderão, durante o período da Oferta (x.1) alienar, direta ou indiretamente, ações de emissão da Companhia; e (x.2) realizar operações com derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia.

12.5. Declaração da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que:

(i) tomou e tomará todas as cautelas e agiu e agirá com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou e verificará a suficiência e qualidade das informações fornecidas pela Ofertante ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas da Companhia, inclusive as constantes deste Edital e do Laudo, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 8º da Resolução CVM 85;

(ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de sua emissão; e

(iii) observadas as exceções previstas no artigo 8º, § 7º, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária e pessoas vinculadas que atuem no mercado financeiro estão impedidas de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, bem como de efetuar pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e a Oferta, conforme o disposto no artigo 8º, § 6º, da Resolução CVM 85. Nesse sentido, e em atendimento ao artigo 8º, §8º, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária declara que adotou procedimentos adequados para assegurar o cumprimento de tais dispositivos.

12.6. Acesso ao Edital e Lista de Acionistas. Nos termos do artigo 1º, alínea “xv” do Anexo B da Resolução CVM 85, o Edital e a lista dos acionistas da Companhia (fornecida pela Companhia nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 13, §4º da Resolução CVM 85) estão à disposição de qualquer interessado nos endereços abaixo indicados, ressalvado que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido no referido artigo 1º, na alínea “xv”, do Anexo B da Resolução CVM 85. Para fins de esclarecimento, a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no website da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM.

12.7. Identificação dos Assessores Jurídicos

Da Ofertante:

MONTEIRO, RUSU, CAMEIRÃO E BERCHT ADVOGADOS

Rua Hungria, nº 1.240, 3º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000

<https://monteiorusu.com.br/pt/>

e

CARNEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS

Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001

<https://www.cdoadv.com.br/>

12.8. Recomendação aos Investidores. Recomenda-se que os acionistas, antes de decidirem participar da Oferta e do Leilão, consultem seus consultores jurídicos e tributários para apurar os efeitos jurídicos e tributários decorrentes da participação e aceitação da Oferta, entendendo-se que a Ofertante não será responsável por quaisquer efeitos legais ou tributários decorrentes de tal decisão que possam afetar prejudicialmente o acionista.

12.9. Cronograma da Oferta.

<u>Datas</u>	<u>Evento</u>
12/12/2023	Divulgação do Edital de Oferta pela Companhia.
13/12/2023	Data de Habilitação Inicial.
22/12/2023	Divulgação da manifestação do Conselho de Administração da Companhia a respeito da Oferta.
04/01/2024	Divulgação do Primeiro Aditamento do Edital de Oferta pela Companhia.
23/01/2024 até as 18h00	Data Máxima Para Habilitação.
24/01/2024 até as 12h00	Limite para transferência de Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 aberta em nome dos acionistas e registrada na Central Depositária da B3 exclusivamente para esse fim.
24/01/2024 até as 12h00	Limite para registro das Ofertas de Venda, nos termos da Cláusula 5.6 deste Edital de Oferta.
24/01/2024 às 15h00	Realização do Leilão.
29/01/2024	Liquidação do Leilão.

12.10. Percentual Mínimo de Ações em Circulação – Novo Mercado. Caso a Companhia deixe de manter o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em decorrência da Oferta, a Companhia (i) solicitará para B3 autorização para manter temporariamente ações em circulação em percentual inferior ao mínimo previsto no Regulamento; e (ii) adotará as medidas necessárias para reenquadramento.

12.11. Declarações. Certas declarações contidas neste Edital de Oferta podem representar expectativas e declarações prospectivas. O uso de qualquer dos termos "acredita", "espera", "pode", "poderia", "pretende", "estima" e termos semelhantes ajuda a identificar declarações prospectivas, mas expectativas e declarações prospectivas podem não ser necessariamente identificados por tais termos. Particularmente, este Edital de Oferta contém expectativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas a, (i) o procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, (ii) as medidas a serem tomadas em conexão com a Oferta e (iii) as ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certos terceiros, incluindo a Instituição Intermediária, no âmbito da Oferta. As expectativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando a, o risco de que as partes envolvidas na Oferta não tomem as medidas necessárias para concluí-la. As expectativas e declarações prospectivas também são baseadas em suposições que, no entendimento razoável da Ofertante, estão sujeitas a incertezas relacionadas a aspectos de negócios, econômicos e concorrenciais relevantes. Este Edital de Oferta se baseia na premissa, entre outras, de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas até a conclusão da Oferta. Exceto conforme exigido por lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as expectativas e declarações prospectivas feitas neste instrumento.

12.12. Dias Úteis e Horários. Para fins deste Edital, entende-se por “Dia Útil” o dia em que houver sessão de negociação no Novo Mercado da B3. Todos os horários indicados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

ESTA OFERTA NÃO FOI E NÃO SERÁ REGISTRADA JUNTO À CVM.

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Ofertante

BTG PACTUAL CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Intermediária

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL CUIDADOSAMENTE ANTES DE ACEITAR A OFERTA

